



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. LEI Nº 502/77 DO DIA 27 DE JANEIRO DE 1.977

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 11.249,86 (Onze mil e duzentos e quarenta e nove cruzeiros e oitenta e seis centavos) destinado ao pagamento do Abono de Natal no corrente exercício, aos funcionários efetivos do Município.

Artigo 2º - O pagamento de que trata o artigo anterior desta Lei, é extensivos aos funcionários Inativos do Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão / por conta do saldo financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 27 de Janeiro de 1.977

*Benedito Monteiro do Prado*  
BENEDITO MONTEIRO DO PRADO

(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de mil novecentos e setenta e sete.

*Oswaldo de Paula Souza*  
OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Secretário)

